



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Gerência de Apoio às Sessões**  
**Primeira Câmara Cível**

---

**PAUTA DE JULGAMENTO**  
**20ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL (21.7.2022)**

**PAUTA DE JULGAMENTO** elaborada nos termos dos artigos 65 a 68, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para a **20ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara Cível**, que será realizada no dia **21.7.2022**, às **9:00 horas**, ou nas subsequentes (fuso horário oficial do Acre), em ambiente virtual, utilizando-se do SAJ/SG5WEB (remoto) e aplicativo de videoconferência, via internet, através do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (Google Meet), em conformidade com as Resoluções n.ºs 313, 314 e 318, Portaria 61, ambas do Conselho Nacional de Justiça; Portarias Conjuntas n.ºs 22, 23, 25, 26, 30 e 32/2020 (GAPRE e COGER); Portarias n.ºs 674/2020 e 700/2020 (GAPRE) e Portaria n.º 674/2020 (GAPRE) e Artigo 35-B, § 2º, da Emenda Regimental n.º 15/2020 (TPADM), ficam as partes, por seus procuradores, desde já intimadas:

**A) Da inclusão do (s) processo (s) relacionado (s) nesta pauta para julgamento presencial, a ser realizada por videoconferência.**

**B) Para, querendo, havendo previsibilidade legal ou regimental, manifestar nos respectivos autos sobre o interesse em realizar sustentação oral, até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência (CPC, Art. 937, § 4º) da sessão de julgamentos, devendo indicar o endereço de e-mail e contato telefônico com WhatsApp, objetivando possibilitar a conexão para tal finalidade no computador ou via telefone, desde que possibilitem áudio e vídeo. Ficando o membro do Ministério Público e o advogado no aguardo de contato da Secretaria para conexão à sala de videoconferência.**

**C) Considerar-se-á desistente do pedido de sustentação oral a parte que manifestar interesse em realizar sustentação oral e obrigatoriamente não informar endereço de e-mail e número de seu telefone que possibilite a conexão à sala de videoconferência.**

**D) Todos que participarem das sessões de julgamentos deverão zelar pelas condições técnicas para a transmissão audiovisual, de manifestações, de sustentação oral, tais como acesso à internet e instalação do aplicativo no equipamento a ser utilizado.**

**E) Da utilização de trajes adequados visando o comparecimento e participação na sessão de julgamento por videoconferência.**

**F) Do desligamento dos equipamentos de áudio e vídeo no final da participação da videoconferência.**

**G) Da realização da sessão por videoconferência fica vedada: a gravação e registro por usuários não autorizados; a realização de *streaming*, caracterizado como distribuição digital de conteúdo audiovisual pela internet em tempo real; e a reprodução de registros por qualquer meio sem autorização ou que não seja para fins de defesa.**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Gerência de Apoio às Sessões**  
**Primeira Câmara Cível**

---

**1.**

**Apelação Cível 0700651-52.2021.8.01.0001**

Origem : Rio Branco / 4ª Vara Cível  
Assunto : Contratos Bancários  
Órgão : Primeira Câmara Cível  
Relatora : Desª **Eva Evangelista**  
**Apelante** : **Equatorial Previdência Complementar**  
Advogada : Liliane Cesar Approbato (OAB: 26878/GO).  
**Apelada** : **Maria Laide de Lima Vitor**  
Advogado : Andrea Santos Pelatti (OAB: 3450/AC).  
Advogada : Giseli Valente dos Santos Monteiro (OAB: 5025/AC).

**2.**

**Apelação Cível 0701326-77.2019.8.01.0003**

Origem : Brasileia / Vara Cível  
Assunto : Posse  
Órgão : Primeira Câmara Cível  
Relatora : Desª **Eva Evangelista**  
**Apelante /**  
**Apelada** : **Patricia Farhat Lucena**  
Advogado : Leandro Castanheira Leão (OAB: 271245/SP).  
Advogado : Giovanna Galluzzi dos Santos Castanheira Leão (OAB: 275085/SP).  
**Apelado /**  
**Apelante** : **José Alves Barbosa**  
Advogado : Styllon de Araujo Cardoso (OAB: 4761/AC).

**3.**

**Apelação Cível 0701654-10.2019.8.01.0002**

Origem : Cruzeiro do Sul / 2ª Vara Cível  
Assunto : Adicional de Insalubridade  
Órgão : Primeira Câmara Cível  
Relator : Des. **Luís Camolez**  
**Apelante** : **Jairo Benitz de Souza**  
Advogado : Wagner Alvares de Souza (OAB: 3930/AC).  
Advogado : Elcias Cunha de Albuquerque (OAB: 4891/AC).  
**Apelado** : **Município de Cruzeiro do Sul**  
Proc. Município \_\_\_\_

**4.**

**Apelação Cível 0702365-15.2019.8.01.0002**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Gerência de Apoio às Sessões**  
**Primeira Câmara Cível**

---

Origem : Cruzeiro do Sul / 1ª Vara Cível  
Assunto : Cartão de Crédito  
Órgão : Primeira Câmara Cível  
Relator : Des. **Luís Camolez**  
**Apelante : Banco BMG S/A**  
Advogado : Antonio De Moraes Dourado Neto (OAB: 23255/PE).  
**Apelado : Francisco Jacinto**  
Advogado : Fernando Martins Gonçalves (OAB: 3380A/AC).  
Advogada : Carolina Rocha de Souza (OAB: 5027/AC).

**5.**

**Apelação Cível 0702717-39.2020.8.01.0001**

Origem : Rio Branco / 5ª Vara Cível  
Assunto : Seguro  
Órgão : Primeira Câmara Cível  
Relator : Des. **Luís Camolez**  
**Apelante /**  
**Apelado : BV Financeira S/A CFI**  
Advogado : Guilherme da Costa Ferreira Pignaneli (OAB: 5021/AC).  
**Apelado /**  
**Apelante : Espólio de Maria Batista de Araújo, por sua inventariante Miranir Dantas de Araújo Gonçalves**  
Advogado : Aldo Rober Vivian (OAB: 3274/AC).

**6.**

**Apelação Cível 0710587-38.2020.8.01.0001**

Origem : Rio Branco / 5ª Vara Cível  
Assunto : Tratamento Médico-hospitalar  
Órgão : Primeira Câmara Cível  
Relator : Des. **Luís Camolez**  
**Apelante : Unimed Rio Branco**  
Advogado : Josiane do Couto Spada (OAB: 3805/AC).  
Advogado : Eduardo Luiz Spada (OAB: 5072/AC).  
Advogado : Mauricio Vicente Spada (OAB: 4308/AC).  
**Apelado : Samuel Davi F. Hadad Farias (Representado por seu Pai) Marcel Hadad Farias**  
Advogado : Marcel Hadad Farias (OAB: 4027/AC).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Gerência de Apoio às Sessões**  
**Primeira Câmara Cível**

---

Secretaria da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, em 11 de julho de 2022.

***Bel<sup>a</sup>. Márcia Cristina dos Santos Salazar Cabral da Cunha***  
Secretária da 1ª Câmara Cível